



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Documento de Formalização da Demanda - DFD 1ª Região 20453562

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DFD: [12964067](#))

Documento de Oficialização de Demanda – DOD

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Núcleo de Administração de Serviços Gerais

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Capacitação de servidores que compõem a Brigada de incêndio em técnicas de prevenção e combate a incêndio.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Esta demanda está alinhada com a Portaria SJRO-Diref 9330589, de 27/11/2019, que institui a Brigada de incêndio na Sede da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A capacitação de servidores é de extrema necessidade para que detenham conhecimentos básicos a proteger o patrimônio público e a vida humana em caso de situações de emergências, até a chegada do Corpo de Bombeiros e paramédicos, principalmente após ocorrência de princípio de incêndio ocorrido na Subestação de Energia Elétrica desta Seção Judiciária em 16/04/2024, conforme noticiado em 20440552.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

1 (uma) turma com 30 (trinta) servidores da Seção Judiciária de Rondônia.

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Valor unitário: **R\$ 500,00** (quinhentos reais) Valor total: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Sem vinculação ou dependência.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Junho de 2024

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

10 dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não passível de contratação por meio de compra compartilhada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação (Lei 14.133/2021, art. 74, f)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Prioridade 3 (três)

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Não se aplicam.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

O risco da não contratação encontra-se na desatualização dos servidores desta Seção Judiciária de Rondônia em temas relacionados à prevenção e combate a incêndios, além de descumprimento da Portaria SJRO-Diref 9330589, que institui a Brigada de incêndio na Sede da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cabral de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 30/04/2024, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20453562** e o código CRC **C2AB141A**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Baixa União - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0001495-94.2024.4.01.8012

20453562v5